



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 7/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - Substituto, nomeado pela Portaria nº 73, de 13 de abril de 2023, publicada no DOU de 14 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 1771770, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.086503/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023 realizado pela Polícia Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, com abrangência no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do MAPA	EVENTO	640	R\$ 0,0001	R\$ 0,064
67	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimento, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender os veículos oficiais da frota do MAPA (AUTO-GESTÃO)	EVENTO	1.920	R\$ 0,0001	R\$ 0,192
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE - Valor estimado anual	DESCONTO %	VALOR TOTAL COM DESCONTO
68	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da MAPA, calculada pelo valor da mão de obra/hora	REAL (R\$)	R\$ 119.305,44	15,00%	R\$ 101.409,62

69	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do MAPA	REAL (R\$)	R\$ 265.123,20	15,00%	R\$ 225.354,72
70	Fornecimento de Combustíveis	QUANTIDADE (L)	40.464 L	2,56%	R\$ 238.145,85
		REAL (R\$)	R\$ 244.402,56		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com duração de 12 (doze) meses, contados do dia **23/03/2024** ao dia **23/03/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 564.910,45** (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 00001/130005
Fonte de Recursos: 1000
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: OPERCGLI
Notas de Empenho: 2024NE000227 e 2024NE000228
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Representante legal da **CONTRATANTE**

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 19/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 19/03/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 20/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34213123** e o código CRC **BED710B5**.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para a Estação Experimental da Embrapa Uva e Vinho, localizada em Vacaria/RS. (SAIC 21700.21/0019-4-03); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a empresa Bitcom Provedor de Serviços de Internet Ltda. - CNPJ/MF: 00.413.707/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Embrapa nº 003/2021; Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Fonte de Recurso: 0100; Valor global: R\$ 9.600,00; Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025; Data da assinatura: 19/03/2024; Signatários: Adeliانو Cargnin - Chefe-Geral e Sérgio Aguilar da Silva Schmitz - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa Uva e Vinho, e Cristiano Dutra Borges, pela Bitcom Provedor de Serviços de Internet Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira; SAIC nº 21700.21/0048-3/01; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 em conjunto com a Fundação De Apoio À Pesquisa E Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG - CNPJ: 03.438.169/0001-16 e a Prediza Tecnologia da Informação Ltda- CNPJ/MF nº 30.221.647/0001-04; Unidade Gestora: 135033; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo até 31/05/2025; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fundamento legal: Lei 13.303/2016; Fonte de recurso: 0100; Valor global: não se aplica; Vigência: 19/03/2024 a 31/05/2025; Data da assinatura: 19/03/2024; Signatários: Adeliانو Cargnin - Chefe-Geral e Rodrigo Monteiro - Chefe Adjunto de Tecnologia e Transferência, pela Embrapa Uva e Vinho, Luiz Clóvis Belarmino, pela FAPEG, e Jeferson Soares Rodrigues, pela Cooperante.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21026.000610/2024-71. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Nioaque/MS - CNPJ nº 03.073.699/0001-08. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município Nioaque/MS, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 14/03/2024. Signatários: Carlos Goulart, CPF/MF nº.....294.....-61, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, Valdir Couto de Souza Junior - CPF/MF nº137....-95. Prefeito do município de Nioaque/MS.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - UASG 130058

Número do Contrato: 6/2023. Nº Processo: 21181.000054/2023-69. Pregão. Nº 48/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 43.963.132/0001-21 - CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 20/03/2024 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 297.250,00. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Atividades Por Tempo Determinado Para Atender A Necessidade de Excepcional Interesse Público Número do Contrato: 014/2023. Contratante: Ministério da Agricultura e Pecuária. Contratado: DIOGO BRAGA FERNANDEZ. Objeto: Termo Aditivo do contrato que visa a prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos termos da alínea "i", inciso VI, art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, sem vínculo efetivo, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 1 - SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março subsequente. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: 26 de dezembro de 2024. Processo nº 21000.049949/2023-82. Data da Assinatura: 26/06/2023 - Assinado por SARA MARTINS - Contratante e DIOGO BRAGA FERNANDEZ - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Número do Contrato: 018/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado: LEANDRO SANTOS CORRÊA Objeto: Termo Aditivo do contrato que visa a prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos termos da alínea "i", inciso VI, art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, sem vínculo efetivo, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 1 - SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março subsequente. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: 10 de fevereiro de 2025. Processo nº 21000.062004/2023-56. Data da Assinatura: 10/02/2024 - Assinado por SARA MARTINS - Contratante e LEANDRO SANTOS CORRÊA- Contratado.

RETIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento torna pública a retificação do Termo Aditivo do EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2024. Informando que: Onde se lê: Data da vigência: 29 de Junho de 2024... Leia-se: Data da vigência: 26 de Dezembro de 2024... Onde se lê: Data da Assinatura: 29/12/2023... Leia-se: Data da Assinatura: 26/12/2023.

RETIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento torna pública a retificação do Termo Aditivo do EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2024. Informando que: Onde se lê: Data da vigência: 29 de junho de 2024... Leia-se: Data da vigência: 26 de dezembro de 2024... Onde se lê: Data da Assinatura: 29/12/2023... Leia-se: Data da Assinatura: 26/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2024 ao Convênio Nº 927275/2022. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE CAFELANDIA, CNPJ nº 78121878000172. Pedido de Termo Aditivo para Aumento da Contrapartida Financeira. Valor Total: R\$ 11.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.000,00, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024. Data de Assinatura: 28/09/2022. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: CULESTINO KIARA, CPF nº ***.581.479-**.

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024

Nº Processo: 21000.086503/2023-39. Pregão Nº 9/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, com abrangência no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/03/2024 a 23/03/2025. Valor Total: R\$ 564.910,45. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/6SIPOA/2024

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Decreto 6.296/2007: +NUTRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 37.994.990/0001-30, Termo de Julgamento em 1a Instância nº 0069/6SIPOA/2024, de 31/01/2024, Processo nº 03856.000460/2023-60. Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/6SIPOA/2024

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da identificação de que trata o §2º do art. 524 do Decreto nº 9.013/2017, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Dom Aquino, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Auto(s) de Infração, por infringir o Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007: +NUTRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 37.994.990/0001-30, Auto de Infração nº 001/2024/ACCP, de 05/02/2024, Processo nº 03856.000253/2024-96. Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Auto de Infração. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nome da intimada: JOKEARA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 48.726.620/0001-39 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 232, SALA 1007 - CENTRO CURITIBA/PR - 80.020-190 Assunto: auto de infração nº 009/913/MS/2022

Com base no parágrafo 2º do art. 178 do Decreto 10.586/2020, fica intimada a empresa JOKEARA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 48.726.620/0001-39- a apresentar-se, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, em horário de expediente, na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS - SFA/MS, situada à Rua Dom Aquino, 2.696, Campo Grande/MS, para tomar conhecimento do TERMO DE EXECUÇÃO DE DECISÃO Nº 004/913/MS/2024 e demais documentos constantes do processo 21026.007373/2022-15. Endereço da SFA/MS: Rua Dom Aquino, 2.696 Campo Grande/MS CEP: 79002-182 perly.meira@agro.gov.br

Campo Grande, 19 de março de 2024 PERLY MEIRA JÚNIOR Chefe do SISV/DDA/SFA/MS





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/SP, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.086503/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **24/03/2025 a 23/03/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 564.910,45** (quinhentos e

sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do MAPA	EVENTO	640	R\$ 0,0001	R\$ 0,064
67	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimento, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender os veículos oficiais da frota do MAPA (AUTO-GESTÃO)	EVENTO	1.920	R\$ 0,0001	R\$ 0,192
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE - Valor estimado anual	DESCONTO %	VALOR TOTAL COM DESCONTO

68	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da MAPA, calculada pelo valor da mão de obra/hora	REAL (R\$)	R\$ 119.305,44	15,00%	R\$ 101.409,62
69	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do MAPA	REAL (R\$)	R\$ 265.123,20	15,00%	R\$ 225.354,72
70	Fornecimento de Combustíveis	QUANTIDADE (L) REAL (R\$)	40.464 L R\$ 244.402,56	2,56%	R\$ 238.145,85

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2025NE000055

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 04/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

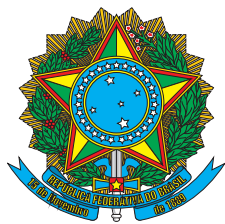


Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 04/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40379835** e o código CRC **C6C53B1D**.



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério das Comunicações	7
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	22
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	23
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	23
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	23
Ministério da Educação	24
Ministério do Esporte	57
Ministério da Fazenda	58
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	63
Ministério da Igualdade Racial	65
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	67
Ministério da Justiça e Segurança Pública	71
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	73
Ministério de Minas e Energia	76
Ministério do Planejamento e Orçamento	81
Ministério de Portos e Aeroportos	81
Ministério dos Povos Indígenas	83
Ministério da Previdência Social	83
Ministério das Relações Exteriores	84
Ministério da Saúde	87
Ministério do Trabalho e Emprego	95
Ministério dos Transportes	97
Banco Central do Brasil	127
Conselho Nacional do Ministério Público	128
Ministério Público da União	128
Tribunal de Contas da União	130
Defensoria Pública da União	131
Poder Legislativo	133
Poder Judiciário	133
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	138
Ineditoriais	145

.....Esta edição é composta de 231 páginas

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001567202436. Objeto: Contratação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, sob demanda, gerados nas unidades da Advocacia Geral da União, em Brasília- DF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110161-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

(SIASGnet - 04/02/2025) 110161-00001-2025NE000096

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 110097

Nº Processo: 00588002305202488. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial, de carácter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, para os diversos sistemas, equipamentos e instalações que compõem infraestrutura físicas das unidades da AGU localizadas em Foz do Iguaçu e Cascavel,incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no Plano de Manutenção.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Mostardeiro, 483 - Moinhos de Vento, Independência - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/110097-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/02/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO DO CANTO CARDOSO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/02/2025) 110097-00001-2025NE000096

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Nº PROCESSO: 00592001007202410

O pregoeiro da Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, torna público o resultado do PE 90007/24, declarando vencedora a empresa CONSERVADORA RIOLIMP LTDA, CNPJ39.420.336/0001-49, pelo valor global de R\$ 912.365,12. O processo encontra-se disponível para vista dos interessados.

MAURO GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/01/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de serviço de confecção de PINs, para identificação das comitivas presidenciais em eventos e viagens nacionais e internacionais Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 05/02/2025 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto - Anexo II, Superior, Sala 201 Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MILANE SANTA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 04/02/2025) 110001-00001-2025NE110001

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 130005

Número do Contrato: 7/2024.

Nº Processo: 21000.086503/2023-39.

Pregão. Nº 9/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 24/03/2025 a 23/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.910,45. Data de Assinatura: 04/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 130024

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 21032.001534/2023-51.

Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2025 a 02/02/2026,na forma dos argos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 151.408,16. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 21028.012031/2024-51. Doador: SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 00.396.895/0026-83. Donatário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO - CNPJ 18.338.277/0001-94. Objeto: doação com encargos de uma retroescavadeira, tendo como finalidade exclusiva a Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário. Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Data de Assinatura: 28/01/2025.

Foi publicada em 4/2/2025 a
edição extra nº 24-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO

